

Conselho de Educação do Distrito Federal



Homologado em 3/12/2012, DODF nº 243, de 4/12/2012, p. 10. Portaria nº 191, de 4/12/2012, DODF – Ed. Extra nº 245, de 5/12/2012, p. 2.

Folha nº		
Processo nº 410.000820/2011		
Rubrica	_Matrícula:	

PARECER Nº 206/2012-CEDF

Processo nº 410.000820/2011

Interessado: Colégio Evolução

Recredencia, a partir da data de publicação da portaria oriunda deste parecer até 31 de dezembro de 2016, o Colégio Evolução; valida os atos escolares praticados pela instituição educacional a partir de 1º de janeiro de 2012 até a data de publicação da portaria oriunda deste parecer, e dá outra providência.

I – HISTÓRICO – No presente processo, autuado em 27 de julho de 2011, o Colégio Evolução, situado na QNB 13, Lotes 36 e 34 Parte, Taguatinga-Distrito Federal, mantido pelo Maternal e Jardim de Infância Pipoquinha Ltda.-ME, situado no mesmo endereço, requer por meio de sua Diretora, o recredenciamento da instituição educacional (fl.1).

A Escola foi fundada em 26 de dezembro de 1992 e obteve seu primeiro credenciamento pela Portaria nº 216/98-SEDF, expedida com base no Parecer nº 255/98-CEDF para oferecer educação infantil: creche e pré-escola. À época, a instituição era denominada Maternal e Jardim de Infância Pipoquinha e funcionava na QNB 12, Lote 39, Taguatinga-Distrito Federal.

Dos atos legais da instituição educacional destacam-se:

- Portaria nº 160/SEDF, de 2 de junho de 2005, que recredenciou o Colégio Evolução pelo prazo de cinco anos a partir de 9 de outubro de 2002 (fl. 50).
- Portaria nº 262/SEDF, de 30 de agosto de 2005, que autorizou o funcionamento do ensino fundamental de 1ª a 4ª série (fl. 50).
- Portaria nº 21/SEDF, de 28 de fevereiro de 2011, expedida com base no Parecer nº 319/2010-CEDF, que credenciou o Colégio Evolução no período de 9 de outubro de 2007 a 31 de dezembro de 2011, autorizou a oferta da educação infantil: creche, para crianças de 2 e 3 anos, e pré-escola, para crianças de 4 e 5 anos de idade, do ensino fundamental de nove anos, 1º ao 5º ano, com implantação gradativa, em convivência com o ensino fundamental de oito anos, 1ª a 4ª série, em extinção progressiva, a partir de 2006 e com término em 2009 (fl. 2).
- Ordem de Serviço nº 33/2011-Cosine/SEDF, que aprovou o Regimento Escolar (fl. 37).

II – ANÁLISE – O processo foi instruído e analisado pela equipe técnica da Coordenação de Supervisão Institucional e Normas de Ensino-Cosine/Suplav/SEDF, de acordo com o que determina a Resolução nº 1/2009-CEDF, sem contrariar a Resolução nº 1/2012-CEDF, de 11 de



Conselho de Educação do Distrito Federal



Folha n°	
Processo nº 41	10.000820/2011
Rubrica	Matrícula:

2

setembro de 2012, publicada no DODF nº 212, de 18 de outubro de 2012, tendo em vista a solicitação de recredenciamento.

Destacam-se os seguintes documentos constantes dos autos:

- Requerimento, fl. 1.
- Cópia da Licença de Funcionamento nº 02552/2010, emitida em 2 de setembro de 2010 com prazo indeterminado e com laudo técnico válido até 28 de julho de 2014, nos termos da Lei nº 4.457/2009, fl. 3.
- Relatório técnico de engenheiro da SEDF de 9 de agosto de 2011, com parecer favorável, fl. 34.
- Relatórios de inspeção escolar, in loco, realizadas em 16 de setembro, 10 e 21 de outubro de 2011, fls. 38 e 39, fls. 40 e 41 e fl. 44, respectivamente.
- Segunda e última versão do Relatório de Melhorias Qualitativas, fls. 47 a 78.
- Relatório Conclusivo da Cosine/Suplay/SEDF, fls. 79 a 86.

Das visitas de inspeção, in loco, destacam-se:

- Em 16 de setembro de 2011, foram verificados pela técnica da Cosine/Suplav/SEDF os documentos dos profissionais que atuam na instituição educacional e a escrituração escolar. Foi observada a necessidade de atualizar o Livro de Termo de Investidura e Exoneração do Diretor e Secretário Escolar, as pastas com Relatórios de Inspeção e de refazer os Livros de Ocorrências e de Ata de Resultados Finais. As pastas funcionais dos professores também precisam ser organizadas, conforme orientação da técnica, fls. 38 e 39.
- Em 10 de outubro de 2011, a técnica da Cosine/Suplav/SEDF realizou a segunda visita de inspeção, in loco, verificando a escrituração escolar. Na ocasião, foi solicitado que a instituição educacional apresentasse novo Relatório de Melhorias Qualitativas e Quadro de Profissionais, fls. 40 e 41.
- Em 21 de outubro de 2011, na terceira visita de inspeção, in loco, a técnica solicitou dados atualizados do Relatório de Melhorias Qualitativas e dos atos legais da instituição educacional, fl. 44.

Do Relatório de Melhorias Qualitativas, cabe destacar:

- Aprimoramento Administrativo e Didático-Pedagógico e Qualificação dos Recursos Humanos, fls. 49 a 60.
 - o colégio oferece, constantemente, para o corpo docente e pessoal técnicoadministrativo, aprimoramento e qualificação por meio de cursos, seminários, eventos, semanas pedagógicas e treinamentos, visando à melhoria da qualidade do processo educativo.



Conselho de Educação do Distrito Federal



Folha nº	
Processo nº 410.000820/2011	
Rubrica	Matrícula:

3

- organiza, periodicamente, palestras com psicopedagogos, fonoaudiólogos, médico pediatra, professores e psicólogos;
- incentiva por meio da Coordenação, o desenvolvimento crítico do corpo docente.
- Modernização de Equipamentos e Instalações (fls. 62 a 65):
 - a instituição educacional implantou Sala de Leitura, equipada com TV, DVDs, enciclopédias, e rico acervo de livros de literatura infantil; recentemente, adquiriu 50 vídeos infantis, em DVD, e recebeu uma coleção de 8 obras destinadas ao Projeto "Diga Não ao Bullying". A Sala de Leitura está mobiliada com estantes para livros, mesas e 20 cadeiras para estudo dirigido ou livre;
 - o parque infantil, antes de madeira e ferro, foi substituído por brinquedos mais modernos, fabricados em plástico resistente e, hoje, apresenta-se mais colorido, mais seguro, com mais opções de lazer. No início de 2011, o Colégio adquiriu uma piscina de bolinhas, uma casinha de bonecas e um Play Junior.
- Realização de Atividades que envolvam a Comunidade Escolar (fls. 65 e 66):
 - para estimular o processo de integração família, escola e comunidade, a instituição educacional realiza, anualmente, diversos eventos, tais como: baile carnavalesco infantil, festa da família, visita ao lar dos velhinhos, festa junina, semana do folclore, feira de ciências, palestras sobre epidemias e outras doenças, proferidas por médicos, visitas a creches, semana educativa do trânsito, festival de arte e cultura, encontros bimestrais com os familiares para apreciação de portfólios.

Avaliação Institucional:

O Colégio Evolução realiza avaliação institucional que:

[...] se faz por meio de instrumento impresso enviado aos pais e professores, e que são depositados posteriormente em uma urna. Tal avaliação (avaliação técnico-docente) abrange um levantamento de dados sobre os diversos segmentos da instituição educacional e comporta sugestões (de pais, comunidade, alunos, funcionários); além disso, lança-se mão da observação, do diálogo, das informações e de críticas construtivas feitas pela comunidade, a fim de se propiciar um total redimensionamento. Consideramos importante a participação de todos, mesmo que no anonimato, visando resguardar a ética e a moral. (fl. 56)

Do Relatório Conclusivo da Cosine/Suplav/SEDF, vale destacar:

A gestão administrativa e pedagógica trabalha em conjunto com todos os segmentos da instituição; trata-se de administrações coesas e integradas entre si.



Conselho de Educação do Distrito Federal



Folha n°	
Processo nº 410.000820/2011	
Rubrica	Matrícula:

4

"... A instituição se mantém num clima de cordialidade, num contexto totalmente flexível e de interação, delegando competências, distribuindo tarefas a todo seu corpo de profissionais e, cada um dentro de sua função — exercida com autonomia e responsabilidade — de forma participativa, busca atingir o seu compromisso ético-profissional com vistas à melhoria qualitativa do processo educativo..."

Existe atendimento individual aos alunos, bem como acompanhamento por parte da Coordenação Pedagógica. Tal serviço é realizado por profissional habilitada e com vasta experiência no âmbito educacional, e é desenvolvido de acordo com planejamentos próprios, com registros comprobatórios das atividades, cumprindo as atribuições previstas no Regimento Escolar.

As salas de aula são arejadas, e a sala de leitura possui um acervo compatível com os cursos que a instituição educacional está autorizada a ofertar.

Os *recursos materias e didático-pedagógicos* apresentam-se em número suficiente e compatível com as etapas da Educação Básica oferecidas, estando disponíveis nas salas de aula, tanto da educação infantil quanto do ensino fundamental. (fl. 84)

[...]

Concernente ao *Arquivo Escolar*, informo que se encontra com mobiliário adequado, em número suficiente, instalado em local seguro, e organizado de forma prática e funcional, atendendo às necessidades da comunidade escolar. [...] Vale esclarecer que toda a escrituração escolar encontra-se atualizada, garantindo, assim, a veracidade das informações em relação à vida escolar dos alunos, bem como da instituição educacional.

Quanto ao *regime pedagógico*, o **Colégio Evolução** atende as etapas da educação básica, educação infantil e ensino fundamental – anos iniciais. (fl. 85)

A avaliação pedagógica atende ao previsto no Regimento Escolar e na Proposta Pedagógica, estando os instrumentos e os registros de avaliação de acordo com o previsto nesses documentos.

[...]

Registra-se que, após constatação pela Assessoria Técnica deste Colegiado, a instituição educacional não obteve autorização para o ensino fundamental de oito anos, por um equívoco do Parecer nº 319/2010-CEDF, ratificado pela Portaria nº 21/SEDF, de 28 de fevereiro de 2011, que credenciou o Colégio Evolução no período de 9 de outubro de 2007 a 31 de dezembro de 2011, sendo então objeto de aprovação deste parecer, para fins de regularização.

Considerando o que dispõe o § 6º do artigo 108 da Resolução nº 1/2012-CEDF, os documentos organizacionais da instituição educacional devem ser atualizados por ocasião do recredenciamento, *in verbis*:

§ 6º Constatada a desatualização dos documentos organizacionais em relação à legislação vigente ou em desacordo ao efetivo funcionamento da instituição educacional, a atualização dos referidos documentos deve ser solicitada, no processo de recredenciamento da instituição educacional.



Conselho de Educação do Distrito Federal



Folha nº	
Processo nº 410.000820/2011	
Rubrica	Matrícula:

5

III – CONCLUSÃO – Diante do exposto e dos elementos de instrução do processo, o parecer é por:

- a) recredenciar, a partir da data de publicação da portaria oriunda deste parecer até 31 de dezembro de 2016, o Colégio Evolução, mantido pelo Maternal e Jardim de Infância Pipoquinha Ltda.-ME, ambos situados na QNB 13, Lotes 36 e 34 Parte, Taguatinga-Distrito Federal;
- b) autorizar, em caráter excepcional, o ensino fundamental de oito anos, 1ª a 4ª série, em extinção progressiva, no período de 2006 a 2009;
- c) validar os atos escolares praticados pela instituição educacional a partir de 1º de janeiro de 2012 até a data de publicação da portaria oriunda deste parecer;
- d) recomendar à instituição educacional que observe o disposto no § 6° do artigo 108 da Resolução nº 1/2012-CEDF.

É o parecer.

Sala "Helena Reis", Brasília, 23 de outubro de 2012.

ROSA MARIA MONTEIRO PESSINA Conselheira-Relatora

Aprovado na CEB e em Plenário em 23/10/2012

NILTON ALVES FERREIRA Presidente do Conselho de Educação do Distrito Federal